CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 96

de 11 de dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil reais), às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

03.02-I.P.J.

092722022.052-319001.....R$ 220.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 220.000,00

TOTAL GERAL....R$ 220.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

03.02 - I.P.J.

092722022.006 - 339035.....:.....R$ 30.000,00

092722022.006 - 339036.....R$ 40.000,00

092722029.999 - 999999.....R$ 55.000,00

092722022.006 - 339039.....R$ 20.000,00

092722022.052 - 319003.....R$ 60.000,00

092722022.006 - 339014.....R$ 15.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 220.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 220.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em